

ACÓRDÃO Nº 1527/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 034.303/2014-6
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Moris Arditti (CPF 034.407.378-53), ex-presidente da diretoria estatutária do Genius Instituto de Tecnologia
4. Unidade: Genius Instituto de Tecnologia
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Weder de Oliveira (Revisor)
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado
7. Unidades Técnicas: Serur e Secex/AM
8. Advogados constituídos nos autos: Amauri Feres Saad (261859/OAB-SP) e outros, representando Genius Instituto de Tecnologia e Moris Arditti

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam, nesta fase, de recurso de reconsideração interposto por Moris Arditti, ex-presidente da diretoria estatutária do Genius Instituto de Tecnologia, contra o Acórdão 2.711/2017 – 2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento no art. 33 da Lei 8.443/1992, e diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer deste recurso de reconsideração e, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 8/2018 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 20/3/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1527-08/18-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro (Relator) e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
Procurador